

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0932/76 (Reautuado em 27/06/79)

INTERESSADO: SIDNEY CARLOS AZNAR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Folkcomunicação, no Departamento de Técnicas de Comunicação da FAC de Bauru

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1588/80 - CTG - APROVADO EM 15 / 10 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Diretoria da Faculdade de Artes e Comunicações, pelo of. nº 95/79, de 12/06/79, solicitou a contratação do Sr. Sidney Carlos Aznar, para lecionar a disciplina Folkcomunicação, a ser introduzida no Curso de Comunicação Social - Habilitação em Relações Públicas, ora em fase de instalação.

O Diretor da Faculdade de Artes e Comunicações solicitou que fosse o contrato autorizado na categoria de Professor II.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado já possui Parecer CEE nº 856/76 - favorável à sua contratação junto à Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru para lecionar as disciplinas obrigatórias Expressão Corporal e Vocal e Folclore, do Departamento de Artes, no Curso de Educação Artística.

Apresenta Certificado da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, expedido em 1978, atestando ter concluído, numa carga horária total de 2.304 horas, o programa da "Escola Pós-Graduada - de Ciências Sociais" da referida instituição bem como Certificado de "Grau de Mestre de Ciência", expedido pela mesma Escola embora não credeciada.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Prof. Sidney Carlos Aznar, na

categoria de Professor I, para ministrar a disciplina Folkcomunicação no Curso de Comunicação Social da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, por se enquadrar o proposto no Art. 6º, parágrafo 2º da Deliberação CEE nº 08/76.

São Paulo, 12 de março de 1980

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gambá, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara de Terceiro Grau, em 26.03.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente